

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO ESPECIAL, AO PROJETO DE
LEI Nº 5.502, DE 2013, E ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO NºS 1 A 7.**

O SR. PAULO ABI-ACKEL (Bloco/PSDB-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, neste momento, cabe-nos proferir relatório sobre matéria de suma importância que atende aos anseios de toda a população brasileira preocupada com a questão da criminalidade, dos excessos e dos abusos que estão sendo cometidos, tendo em vista a grave crise social pela qual passa o nosso País.

Com efeito, Sr. Presidente, nós temos a expectativa de que possamos ter políticas inibidoras de todo e qualquer motivo que possa contribuir para o excesso da criminalidade na sociedade brasileira. Uma dessas, sobre a qual esta Casa vem se debruçando há muitos anos, em Comissões Especiais e em vários debates de iniciativa de inúmeros Deputados de todas as partes do País, é o que consta na matéria relacionada à proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores e a adolescentes.

O Projeto de Lei em questão estabelece pena de 6 meses a 4 anos para quem vender, fornecer, ainda que gratuitamente, servir ou entregar, de qualquer forma, a criança ou a adolescente qualquer tipo de bebida alcoólica. Determina, ainda, que nos rótulos de embalagens de bebidas alcoólicas, além da atual advertência de evitar o consumo excessivo de álcool, deve constar a inclusão da frase “proibida a venda a menores de 18 anos”, bem como “vender bebida alcoólica a criança ou adolescente”. É um avanço na legislação atual, pois criminaliza a venda de bebidas a menores e complementa as regras hoje existentes.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, é munido do maior de todos os espíritos públicos que um Parlamentar pode ter que subo a esta tribuna, depois de conversar com inúmeros Líderes, durante toda a manhã e toda a tarde de hoje, e de ver o meu Líder, Carlos Sampaio, bem como inúmeros outros membros da bancada, debruçados sobre o tema para buscar, junto aos demais Líderes dos outros partidos representados na Câmara dos Deputados, finalmente, uma solução que possa ser apresentada à Nação brasileira e a seus representantes aqui nesta Casa e que possa, efetivamente, ser considerada um avanço — um avanço que, inclusive, nós todos devemos a V.Exa., que, munido do mais alto espírito público, coloca em pauta uma questão que está parada nos escaninhos desta Casa há quase uma década.

Por isso, Sr. Presidente Eduardo Cunha, parabenizando a iniciativa de V.Exa. e, principalmente, parabenizando o clima de consenso reinante entre todos os Líderes — obra de V.Exa. e obra dos Líderes e dos representantes destes debates aqui nesta Casa —, é que eu, honrado com esta relatoria, digo a todas as Sras. e Srs. Parlamentares: vamos aprovar esta matéria sem qualquer outro debate sobre o tema, para que, cristalinamente, possamos obter um grande avanço, que é efetivamente este ao qual o texto se presta. E este avanço é o de que exclusivamente — sem qualquer outra matéria adjacente, sem qualquer outra emenda ou destaque, sem qualquer outra matéria por acaso com ela convergente — possamos finalmente dar um passo decisivo visando à melhor saúde, à melhor educação, ao melhor ambiente, principalmente àquilo que se pode dizer a recuperação da família brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, rejeito os apensados e as Emendas de nºs 1 a 7 e peço a todos a aprovação da matéria.

E quero aqui, mais uma vez, parabenizar a iniciativa de V.Exa., bem como parabenizar o clima de consenso entre todos os Líderes desta Casa, de forma que nós possamos virar essa página na vida da família brasileira, dos jovens brasileiros, dos adolescentes, que merecem uma legislação mais moderna.

Muito obrigado, Sr. Presidente!